



Secretaria-Geral da Mesa SEPRO 16/Dut/2023 18:29:00 MES
Ponto: 4553 Ass.: *Manoel* Dr. sec
Assunto: 16/10/2023 18:29:00 MES
Assunto: 16/10/2023 18:29:00 MES

Apresentação: 16/10/2023 18:29:00 MES

DOC n.11183/2023

SENADO FEDERAL

Ofício nº *1018* (SF)

Brasília, em *16* de *outubro* de *2023*

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

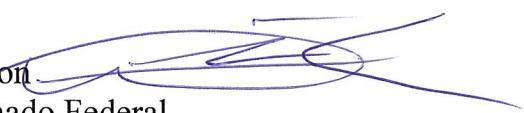
Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº *154*, de *2023*, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 389, de 2021, aprovado, em revisão, pelo Senado Federal.

Atenciosamente,


Senador Weverton
Segundo-Secretário do Senado Federal,
no Exercício da Primeira-Secretaria

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Em <u>16/10/23</u> .	
De ordem, à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências.	
 Chefe de Secretaria	

alcg/pdl21-389

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



LexEdit

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 114, DE 2023

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 779, de 17 de setembro de 2014, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 16 de novembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de outubro de 2023



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal